



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO (DES)
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (COPPS)

O Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-rio-grandense informa as datas e os horários em que serão realizadas as matrículas dos aprovados na PRIMEIRA CHAMADA no Edital 125/2016.

INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

APROVADOS EM 1ª CHAMADA – EDITAL 125/2016
VAGAS REMANESCENTES – CURSOS SUPERIORES

1. Local, Datas e Horários de Matrícula:

Câmpus	Local de Matrícula	Datas	Horários
Bagé	Câmpus Bagé / Coordenação de Registros Acadêmicos Av. Leonel de Moura Brizola, 2501, Bairro Pedra Branca, Bagé/RS Fone: (53) 3247-3237	10/08/2016	Das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 20h00min
Camaquã	Câmpus Camaquã / Coordenação de Registros Acadêmicos Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 - Bairro Olaria, Camaquã/RS Tel.: (51) 3671-7350	10/08/2016	Das 15h às 20h
Charqueadas	Câmpus Charqueadas / Coordenação de Registros Acadêmicos Rua General Balbão, 81, Centro, Charqueadas/RS Fone: (51) 3658-3775 / (51) 3658-3602	09/08/2016 e 10/08/2016	Dia 09/08 - Das 12h às 19h Dia 10/08 - Das 09h30min às 17h

Passo Fundo	Câmpus Passo Fundo / Coordenação de Registros Acadêmicos Estrada Perimetral Leste, 150, Passo Fundo/RS Fone: (54) 3311-2916	11/08/2016 e 12/08/2016	Das 9h às 21h
Sapucaia do Sul	Câmpus Sapucaia do Sul / Coordenação de Registros Acadêmicos Avenida Copacabana, 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS Fone: (51) 3452-9200	09/08/2016 e 10/08/2016	Das 09h às 13h

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

3.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal, com comprovação através de documento com foto;

- terceiros, com procuração com firma reconhecida em cartório (ver modelo em Anexo)

3.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo presente à matrícula, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da vaga na modalidade em que foi aprovado.

4.3 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está anexado a este Edital.

4.4 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site **www.ifsul.edu.br/processoseletivo**.

4.5 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____, com
o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para
realizar minha matrícula no curso de _____ desta
Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura reconhecida em cartório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu,
_____, portador(a) de
CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso
_____, no *câmpus* _____ do
Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícula em outro curso de graduação
em instituições públicas de ensino superior e não sou beneficiário do Programa
Universidade para Todos (PROUNI).

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato